

PORTARIA Nº 1.216, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 4199 de 26/12/2018, publicada no DOU/Nº 248, de 27/12/2018, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Retificar PT/HFSE/MS/Nº 1138, publicada no DOU nº 223 de 19/11/2019, que concedeu aposentadoria Voluntária à servidora MARIA INES DE JESUS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 0.651.210, para fazer constar a seguinte alteração: onde se lê: " de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, observado o disposto no parágrafo único da citada Emenda"... leia-se: " de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, observado o disposto no parágrafo único da citada Emenda, combinado com o § 1º do art. 3º da EC 103/2019" (Processo sei! 33433.035448/2019-21).

WLADIMIR CORTEZZI

PORTARIA Nº 1.217, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 4199 de 26/12/2018, publicada no DOU/Nº 248, de 27/12/2018, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, à servidora EVA MACHADO DE SOUZA, Assistente Social, SIAPE 0.630.322, Classe "S", Padrão "III", Nível Superior, lotada no Hospital Federal dos Servidores do Estado, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, observado o disposto no parágrafo único da citada Emenda, combinado com o § 1º do art. 3º da EC 103/2019, com proventos mensais correspondentes ao valor do seu cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus (Processo sei! 33433.075150/2019-54).

WLADIMIR CORTEZZI

PORTARIA Nº 1.218, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 4199 de 26/12/2018, publicada no DOU/Nº 248, de 27/12/2018, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Retificar PT/HFSE/MS/Nº 1127, publicada no DOU nº 221 de 14/11/2019, que concedeu aposentadoria Voluntária, ao servidor JORGE DE OLIVEIRA SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 0.621.618, para fazer constar a seguinte alteração: onde se lê: "... de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03 com proventos mensais calculados com base no artigo 1º da Lei 10887/04...", leia-se: "de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03 com proventos mensais calculados com base no artigo 1º da Lei 10887/04, combinado com o § 1º do art. 3º da EC 103/2019, (Processo 33433.138091/2019-32).

WLADIMIR CORTEZZI

PORTARIA Nº 1.219, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 4199 de 26/12/2018, publicada no DOU/Nº 248, de 27/12/2018, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, à servidora ANGELA CRISTINA DA SILVA LEAL, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 0.648.851, Classe "S", Padrão "III", Nível Intermediário, lotada no Hospital Federal dos Servidores do Estado, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, observado o disposto no parágrafo único da citada Emenda, combinado com o § 1º do art. 3º da EC 103/2019, com proventos mensais correspondentes ao valor do seu cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus (Processo 33433.121394/2019-16).

WLADIMIR CORTEZZI

PORTARIA Nº 1.220, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 4199 de 26/12/2018, publicada no DOU/Nº 248, de 27/12/2018, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, à servidora MARGARETE PEREZ MACHADO, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 0.652.967, Classe "S", Padrão "III", Nível Intermediário, lotada no Hospital Federal dos Servidores do Estado, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, observado o disposto no parágrafo único da citada Emenda, combinado com o § 1º do art. 3º da EC 103/2019, com proventos mensais correspondentes ao valor do seu cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus (Processo Sei 33433.043938/2019-00).

WLADIMIR CORTEZZI

PORTARIA Nº 1.221, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 4199 de 26/12/2018, publicada no DOU/Nº 248, de 27/12/2018, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, ao servidor VANAIR CRISTIANO, Motorista Oficial, SIAPE 0.652.224, Classe "S", Padrão "III", Nível Intermediário, lotado no Hospital Federal dos Servidores do Estado, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, observado o disposto no parágrafo único da citada Emenda, combinado com o § 1º do art. 3º da EC 103/2019, com proventos mensais correspondentes ao valor do seu cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus (Processo 33433.205553/2018-53).

WLADIMIR CORTEZZI

PORTARIA Nº 1.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 4199 de 26/12/2018, publicada no DOU/Nº 248, de 27/12/2018, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder, a partir de 09/11/2019, conforme inciso I do Art. 219 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.846/2019, Pensão Vitalícia a ANA TEREZA REINIGER OLIVERO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Mauro Marques Olivero, Médico, nível superior, matrícula SIAPE 0.641.634, classe S, padrão III, aposentado; equivalendo a 100% do resultado do cálculo realizado de acordo com o art. 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004; com fundamento nos artigos 215, 217- inciso I e 222 inciso VII, alínea b, item 6 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. (Processo nº: 33433.190255/2019-32).

WLADIMIR CORTEZZI

PORTARIA Nº 1.223, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS Nº 4199 de 26/12/2018, publicada no DOU/Nº 248, de 27/12/2018, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Processo nº 33433.006485/2019-22 - Pensão por Morte - Indeferimento - Angelina da Cruz Carvalho, CPF: 039.365.767-18, vem requerer benefício de pensão por morte, na condição de companheira do ex-servidor aposentado, Emygio Antônio Gomes Junior, matrícula SIAPE nº 0.616.800, falecido em 02/11/2018. Fundamentação: Art. 217, III, da Lei nº 8.112/90 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Unidade de Legislação de Pessoal: "Assim, tendo em vista o que consta nos autos, recomendamos o indeferimento do requerimento, em razão da interessada não haver cumprido os pré-requisitos estabelecidos no Art. 217, III, da Lei nº 8.112/1990 c/c Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.". Decisão: "O Diretor Substituto do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria Ministerial nº 1.150, de 15/10/2019, publicada no DOU nº 202, Seção 2, de 17/10/2019, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, resolve: 1 - Indeferir; 2- Publicar; 3 - À UNCMAP, para ciência e anotações, com posterior arquivamento.".

WLADIMIR CORTEZZI

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**PORTARIA Nº 883, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SAA/MS nº 1.041 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209, de 03/11/2009, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 02/12/2019 o servidor MARCOS GUAPINDAIA JOPPERT, Matrícula SIAPE Nº 7225885, ocupante do cargo de Tecnologista, classe K, padrão II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, lotado no Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva, nos termos do inciso I, do art. 33 Lei nº 8.112/1990, atualizada pela Lei nº 9.257/1997, e declarar vago o cargo ocupado código de vaga nº 1004643.(Processo 25410.019794/2019-01).

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Ministério do Turismo**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS****PORTARIA Nº 391, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845, e tendo em vista o estabelecido no art. 8º, inciso III da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Paula Abaurre Ferrari Couto, matrícula SIAPE nº 1692918, CPF 035.869.297-06, em exercício no Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus do IBRAM, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 888843/2019 - objeto: "Aquisição de mobiliário, equipamento e serviços para o acondicionamento, armazenamento e conservação das diversas coleções do Museu Nacional, Antropológicas, Zoológicas e Botânicas, priorizando seu acondicionamento adequado, a otimização do espaço e o controle ambiental", oriundo de Emenda Parlamentar nº 14680020, conforme as condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento, independente de sua transcrição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial União - DOU.

PAULO CÉSAR BRASIL DO AMARAL

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**PORTARIA Nº 379, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria nº 300, de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016, considerando, também, a Portaria/ME nº 326 publicada no DOU de 12 de agosto de 2019 e processo SEI nº 01450.005665/2018-10, resolve:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada e classificada no Concurso Público que trata o Edital nº. 1/2018, publicado no DOU de 12 de junho de 2018, relacionada no Anexo I desta Portaria, para cargo efetivo, com remuneração correspondente a Classe "A", Padrão I, com o resultado final homologado pelo Edital nº. 20/2018, publicado no DOU 12 de dezembro de 2018.

I - A nomeação que trata o caput está de acordo com os percentuais estabelecidos nos itens 5.1 e 6.1 do Edital nº. 1/2018, observado rigorosamente a ordem de classificação e distribuição das vagas na forma do Anexo III do mesmo Edital;

II - A distribuição das vagas nas unidades organizacionais do Iphan estão fixadas pela Portaria nº 218 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOU de 14 de agosto de 2019, Seção 1.

Art. 2º - A posse da nomeada está condicionada ao disposto no Art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e poderá ocorrer em qualquer unidade organizacional do Iphan, localizadas nas capitais das Unidades da Federação.

Parágrafo único. Para a posse em Brasília - DF, a candidata deverá comparecer à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DPA - Sede.

Art. 3º - A relação dos exames médicos pré-admissionais, documentos, formulários a serem preenchidos e endereços das unidades organizacionais do Iphan, para a posse, estão disponíveis no sítio do Iphan por meio do link: <http://portal.iphan.gov.br/editais/detalhes/266/concurso-iphan-2018>.

Art. 4º - A nomeada deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados a partir da publicação deste ato, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados a partir da posse, nos termos dos Artigos 13 e 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Art. 5º - Eventuais dúvidas serão esclarecidas pelo endereço eletrônico: concurso2018@iphan.gov.br.

KÁTIA SANTOS BOGÉA



ANEXO I

UF	Estado	Cargo 3 - Área de Atuação	Classificação	Nome	CPF	Cód. de vaga
SC	Santa Catarina	Auxiliar Institucional - Área 1	2º	ANA LUCIA VIEIRA FONTANELLA	59390905915	94528

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**PORTARIA Nº 216, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 729/FCP, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 18 de abril de 2019, e considerando o previsto no subitem 5.1.4 do Edital de Chamamento Público nº 04/2019, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União - DOU, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Edital do Chamamento Público nº 04/2019 - CIRCUITO DE FORMAÇÃO DE JOVENS AGENTES DA CULTURA NEGRA:

I - Lorena de Lima Marques, Siape nº 3040619 - Representante do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra - CNIRC (Titular);

II - Guilherme Bruno dos Santos, Siape nº 2182629 - Representante do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira - DEP (Titular);

III - Daniele Souza Malaquias, Siape nº 1709613 - Representante da Secretaria da Diversidade Cultural - SPC/SECULT (Titular);

IV - Adriano Jardim da Silva Assis, Siape nº 3124380 - Representante do Gabinete (Suplente)

V - Carolina Santos Petitinga, Siape nº 17720877 - Representante do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra - CNIRC (Suplente)

VI - Adryelle Braga Arouche Medeiro, Siape nº 1170165 - Representante do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira - DEP (Suplente)

Art. 2 - À Comissão de Seleção caberá promover a seleção e julgamento das propostas e encaminhar seus resultados ao Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira - DEP, para formalização do respectivo termo de fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA

Controladoria-Geral da União**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 3.931, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.252, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 2, p. 113, de 29 de março de 2019, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.569, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 85, de 11 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 00190.102986/2019-80.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.932, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.891, de 5 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 57, de 6 de junho de 2019, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 2.505, de 23 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 227, Seção 2, p. 33, de 28 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.570, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 85, de 11 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 00190.113042/2017-76.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.933, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 2.502, de 23 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 227, Seção 2, p. 33, de 28 de novembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.571, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 85, de 11 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 00190.109772/2017-72.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.935, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.682, de 21 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 98, Seção 2, p. 49, de 23 de maio de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.572, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 85, de 11 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 00190.104605/2019-05.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.936, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.724, de 21 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 98, Seção 2, p. 50, de 23 de maio de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.573, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 85, de 11 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 00190.102290/2019-53.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.937, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.904, de 6 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 151, Seção 2, p. 54, de 7 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.574, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 85, de 11 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 00190.105691/2019-65.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.938, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.906, de 6 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 151, Seção 2, p. 54, de 7 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.575, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 85, de 11 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 00190.105693/2019-54, para continuidade dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.939, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018; resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 1.907, de 6 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 151, Seção 2, p. 54, de 7 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.576, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 85, de 11 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 00190.105695/2019-43, para continuidade dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.940, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 2.323, de 15 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 135, Seção 2, p. 45, de 16 de julho de 2019, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 1.994, de 21 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 119, Seção 2, p. 48, de 24 de junho de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.577, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p. 85, de 11 de novembro de 2019, referente ao processo nº 00190.024335/2015-18.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

